

## **RESOLUÇÃO DE DEFESA PPGCOM/UFMA**

### **Capítulo I - Dos requisitos para a defesa**

Art. 1. O estudante só poderá se submeter à Defesa de Dissertação cumpridas as seguintes exigências:

- I – Ter integralizado 24 créditos em disciplinas e atividades programadas;
- II - Ter recebido o conceito “apto” no exame de qualificação;
- III - Ter submetido pelo menos um artigo em periódico indexado no período do curso (ou ter artigo aceito para publicação ou ter artigo publicado).

Art. 2. Para solicitar a banca de defesa, o(a) aluno(a) deverá enviar, ao email da Secretaria do PPGCOM, o formulário de Solicitação do Exame de Defesa preenchido (apêndice 1), no qual conste a sugestão de 3 (três) nomes para a compor a banca, além do(a) orientador(a), sendo 2 (dois) professores e 1 (um) suplente interno; além do envio de cópia digital da dissertação e/ou uma cópia impressa (se acordado com a banca) e obedecendo aos critérios de formatação estabelecidos pela ABNT. Também é necessário encaminhar: o arquivo da dissertação, o formulário de solicitação das atividades complementares e o comprovante de submissão e/ou publicação de artigo em periódico indexado.

Art. 3. A dissertação deve ser depositada de acordo com os prazos estabelecidos pelo Colegiado do PPGCOM.

Art. 4. A dissertação deve ter mínimo 80 (oitenta) páginas (sem contar os anexos e apêndices).

### **Capítulo II - Da banca examinadora**

Art. 5. A banca será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) o orientador da dissertação e ao menos 1 (um) membro não participante do Programa sugerido pelo orientador (apêndice 1).

§ 1º Havendo co-orientador este não poderá substituir o orientador, nem poderá fazer parte como avaliador da banca.

§ 2º Serão designados, ainda, 1 (um) suplente para cobrir as eventuais faltas dos titulares, exceção feita quanto ao orientador, que não poderá ser substituído.

§ 3º A presidência da sessão de exame será exercida pelo orientador da dissertação.

§ 4º Em caso de impedimento do(a) orientador(a), a cerimônia de defesa da dissertação será conduzida pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

### **Capítulo III - Da Defesa de Dissertação**

Art. 6. A defesa da dissertação deverá ocorrer em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da entrega do material, providenciando a comunicação e a remessa de exemplares da dissertação aos examinadores com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 7. A apresentação, com duração de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) minutos, consistirá em uma exposição oral da dissertação.

Art. 8. A defesa da dissertação será pública e a banca arguirá o(a) candidato(a) após a exposição, dispondo, para tanto, cada examinador de até 40 (quarenta) minutos, sendo o orientador o último a arguir.

### **Capítulo IV - Do Julgamento**

Art. 9. Encerrado o exame, a banca, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado atribuindo ao trabalho do candidato ao grau de Mestre apenas uma das seguintes menções: I - Aprovação ou II - Reprovação. A ata deve ser lida (apêndice 2) ao final da sessão.

Art. 10. Havendo correções de ordem de formatação, gramaticais e/ou ortográficas a serem feitas na dissertação por sugestão da banca, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar a versão final da dissertação à Coordenação do Programa.

§ 1º A versão final será entregue conforme as normas vigentes da UFMA. Junto com a versão final, o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos necessários para que seja solicitada a emissão do diploma.

§ 2º A documentação será informada aos discentes pela Coordenação.

Art. 11. Em caso de reprovação no exame de arguição da dissertação, a banca examinadora deverá explicitar o ocorrido no exame.

Parágrafo único – Em caso de reprovação o candidato será desligado do Programa.

**Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGCOM, de acordo com o Regimento Interno do Programa e as normas da UFMA.**

**APÊNDICE 1**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BANCA DE DEFESA**

**Requerente**

Nome do discente:  
Título da dissertação:  
Páginas:  
Linha de pesquisa:  
Orientador(a):  
Dia da banca:  
Horário da banca:

**Membro externo**

Nome completo:  
CPF:  
Instituição:  
Cidade:  
Celular:  
Email:

**Membro interno:**

Nome completo:  
Linha de pesquisa:

**Suplente (interno):**

Nome completo:  
Linha de pesquisa:

Imperatriz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) discente

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) orientador(a)

**APÊNDICE 2**  
**ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública (online) na Universidade Federal do Maranhão, Campus Imperatriz, reuniu-se a Comissão Examinadora designada na forma regimental pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, para julgar a dissertação, orientada pela(a) professora(a) doutora \_\_\_\_\_ apresentada pela(o) discente \_\_\_\_\_ sob o título: “\_\_\_\_\_” como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre(a) em Comunicação. Aberta a sessão pública, a(o) candidata(o) teve a oportunidade de expor o trabalho. Em seguida, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da Banca, que, após a deliberação, decidiu pela:

- Aprovação.
- Reprovação.

Nos termos do Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, foi lavrada a presente ata, lida e julgada, conforme vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

**Banca Examinadora:**

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Presidente da Banca – Orientador(a))  
Universidade Federal do Maranhão – PPGCOM/UFMA

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro externo)  
Universidade XXX

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro interno)  
Universidade Federal do Maranhão – PPGCOM/UFMA